



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 442/12

Contrato nº **304/2016**

Processo Administrativo nº 19.360/16 anexado ao de nº 27.423/12 – Pregão nº 247/12

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratado: **CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO LASER COLORIDA (OUTSOURCING).**

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Adjunto Municipal de Administração, **REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.328.070-7 e inscrito no CPF sob nº. 068.078.598-13, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPEIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 62.771.316/0001-34, estabelecida sito à Avenida Santo Antonio, nº 1806 – Jardim Somenzari, Marília/SP, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

P

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 25 de julho de 2012, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **25/07/2016 à 24/07/2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera também a cláusula quinta do contrato para que as despesas decorrentes deste contrato, sejam suportadas pela seguinte dotação:

02 – PM BOTUCATU – 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 02.05.02 – DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA – 04.126.0003.2007 – 3390391200 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – 01 – TESOURO – 110.00 – GERAL – FICHA 193.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **16 JUN 2016**

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**  
SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

1ª

**Andrea Cristina Panhim Amaral**  
Diretora do Departamento  
de Compras e Licitações  
R.1. 2.320-5

2ª

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R.1.128-3